



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO Nº.: 23129.006107/2020-47

Dispensa nº 05/2020

Vinculado aos Contratos de Uso do Sistema de Distribuição da RRE (grupo A)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 02/2021, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
RORAIMA E A RORAIMA
ENERGIA S.A.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº **34.792.077/0001-63**, com sede na Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69310-000, na cidade de Boa Vista-RR, a seguir denominado **CONSUMIDOR**, representada neste ato pelo Reitor, o Senhor **JOSÉ GERALDO TICIANELI**, nomeado pelo Decreto de 2 de março de 2020, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de março de 2020, Seção 2, página 1, portador da matrícula funcional nº 1299584; de outro lado a **RORAIMA ENERGIA S.A.**, Concessionária do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº **02.341.470/0001-44**, com sede localizada na Avenida Capitão Ene Garcez, nº 691, Centro da cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, representada neste ato pela Sra. **Dilean Vieira Gonzaga Farias**, especialista Comercial, portadora da Carteira de Identidade nº 152737 SSP/RR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 660.721.072-49, residente e domiciliada em Boa Vista, Roraima; têm entre si justo e acordado o presente **Termo Aditivo** de prestação de serviço público de energia elétrica, de acordo com as Resolução Normativa 1.000/2021, que estabelece as condições gerais de fornecimento de energia elétrica, e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 02/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **22/01/2022 a 22/01/2023**, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993.

1
Comp.
A



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor do Contrato nº 02/2021, discriminado na Cláusula Quarta, permanece inalterado, sendo o mesmo de **R\$ 5.592.917,57** (cinco milhões, quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154080

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho Resumido: 170454

Elemento da despesa: 339047

Plano Interno: M20RKN0112N

Empenho: 2022NE000010

3.2. Os saldos remanescentes dos empenhos nº 2020NE800566 e 2020NE800313 serão utilizados para complementar o custeio da prorrogação, conforme autorização do ordenador de despesas (fl. 1160).

3.3. Nos termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para a sua cobertura.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ GERALDO TICIANELI

Reitor da UFRR

DILEAN VIEIRA GONZAGA FARIAS

Representante Legal da Roraima Energia S.A

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Aline Toyrona
023.408.562-21

NOME:

CPF: 02.230.414-41

José Gonçalo Silva Guimarães
Administrador
Matric. SIAPE/2102547